



**DECRETO Nº 236/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a celebração do Círio de Nossa Senhora de Nazaré no dia 08 de Outubro, Domingo, que simboliza a fé do povo paraense e consiste na maior celebração cultural e religiosa nacional;

**CONSIDERANDO** a grande participação dos servidores públicos municipais e suas famílias no evento do Círio de Nazaré.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA FACULTADO** o dia 09 de Outubro de 2017, segunda-feira, aos servidores públicos municipais, exceto os serviços essenciais, como: Serviços de Saúde, Limpeza Pública, Iluminação Pública, Postos Fiscais, Cemitérios, Mercados Municipais, Guarda Municipal, DEMUTRAN e **Secretária Municipal de Educação**.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará*, em 04 de Outubro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.